



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL, ED 2119 DE  
23/11/06 a 24/11/06  
pag. 05

*[Handwritten signature]*  
Procuradora Jurídica do Município

## LEI N.º 1509/2006

**SÚMULA:** "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COM O OBJETIVO DE DELEGAR COMPETÊNCIA AO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO DE OFÍCIO E A COBRANÇA DO ITR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º - Fica o Poder Executivo do Município de Alta Floresta autorizado a celebrar convênio com a Secretaria da Receita Federal para delegação de competência, para que possamos exercer a fiscalização, inclusive lançamento de ofício dos créditos tributários e de cobrança de ITR.
- Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em  
14 de novembro de 2006.

*[Handwritten signature of Maria Izaura Dias Alfonso]*  
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO  
Prefeita Municipal